



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0155/2025**

**Em, 15 de Dezembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 64.555,60 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000065 3190.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.513,00
0000066 3390.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.226,00
	Total da Ação	20.739,00

04 126 2002 2009	Manutenção do Programa SIAFIC	
0000098 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.632,00
	Total da Ação	5.632,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.371,00

**02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 306 1007 2018	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
0000248 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	12.849,00
	Total da Ação	12.849,00

12 306 1007 2019	Manutenção da Merenda Escolar PNAE- Creche	
0000250 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.247,00
	Total da Ação	5.247,00

12 361 1007 2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE	
0000260 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	1.959,60
0000265 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.599,00
	Total da Ação	12.558,60

12 306 1007 2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAE	
0000325 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	297,00
	Total da Ação	297,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.951,60

**02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000438	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00
				Total da Ação	103,00
				Total da Unidade Orçamentária	103,00

### 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000772	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.625,00
0000778	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.505,00
				Total da Ação	7.130,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.130,00
				Total de Suplementações	<b>64.555,60</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.555,60 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), como segue:

### 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	1004	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental	
0000152	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.371,00
				Total da Ação	26.371,00
12	361	1007	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	
0000193	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	30.951,60
				Total da Ação	30.951,60
				Total da Unidade Orçamentária	57.322,60

### 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000432	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	103,00
				Total da Ação	103,00
				Total da Unidade Orçamentária	103,00

### 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1006	2064	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Especializada/SUS	
0000793	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.130,00
				Total da Ação	7.130,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.130,00
				Total de Anulações	<b>64.555,60</b>
				Total de Outras Fontes	<b>0,00</b>
				Total Geral de Fontes	<b>64.555,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO